



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



**ADITIVO N.º 012/2020, QUE PRORROGA O PRAZO
DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 049,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2019, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A MITRA
DIOCESANA DE ERECHIM – PASTORAL DA
CRIANÇA, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO
“BRINCANDO NA COMUNIDADE”**

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, situado na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-010, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5000936764 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 162.553.050-15, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, senhora **LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5024108762 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 884.411.800-91, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **MITRA DIOCESANA DE ERECHIM – PASTORAL DA CRIANÇA**, inscrita no CNPJ sob n.º 87.635.405/0001-84, com sede na Av. Sete de Setembro, n.º 1251, no Município de Erechim/RS, neste ato representada pelo Administrador Diocesano, senhor **ANTONIO VALENTINI NETO**, inscrito no CPF sob n.º 145.168.610-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Sete de Setembro, 1251, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, celebram o Aditivo n.º 012/2020, que altera o Termo de Fomento n.º 049/2019, prorrogando o prazo de vigência por 01

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



(um) mês, após a cessação do Estado de Calamidade Pública no Município de Erechim, estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 4.929, de 22 de Abril de 2020, e alterações posteriores.

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Fomento n.º 049/2019. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 30 de Abril de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ANTONIO VALENTINI NETO
Administrador Diocesano da Mitra Diocesana de
Erechim – Pastoral da Criança

LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA
Secretária Municipal de Assistência Social

ADRIANA REMUS BIGOLIN
Gestora Titular do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Assistência Social

FRANCIELE FANTINELLI
Gestora Adjunta do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas: _____